

### MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA  
PRESIDENTE

JÂNIO XINGÚ  
1ª VICE-PRESIDENTE

JEFERSON ALVES  
2º VICE-PRESIDENTE

ODILON FILHO  
3º VICE-PRESIDENTE

CHICO MOZART  
1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL  
2º SECRETÁRIO

CATARINA GUERRA  
3º SECRETÁRIA

LENIR RODRIGUES  
4º SECRETÁRIA

RENATO SILVA  
CORREGEDOR GERAL

BETÂNIA MEDEIROS  
OUVIDORA GERAL

### Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Jeferson Alves;
- b) Deputado Renan Filho;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Coronel Chagas;
- e) Deputada Ione Pedroso;
- f) Deputado Jorge Everton; e
- g) Deputada Lenir Rodrigues.

#### Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputado Soldado Sampaio;
- b) Deputado Nilton do Sindpol;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Jorge Everton; e
- e) Deputado Odilon Filho.

#### Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Nilton do Sindpol;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Jorge Everton.

#### Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Evangelista Siqueira;
- b) Deputada Lenir Rodrigues;
- c) Deputado Gabriel Picanço; e
- d) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Cultura e Juventude:

- a) Deputado Renan Filho;
- b) Deputado Neto Loureiro;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Dhiego Coelho; e
- e) Deputado Evangelista Siqueira.

#### Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Neto Loureiro;
- b) Deputada Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputado Dhiego Coelho;
- e) Deputado Gabriel Picanço;
- f) Deputado Nilton do Sindpol; e
- g) Deputado Renato Silva.

#### Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva;
- b) Deputada Betânia Medeiros;
- e) Deputado Jorge Everton;
- c) Deputado Neto Loureiro; e
- d) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Betânia Medeiros;
- b) Deputado Ione Pedroso;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Lenir Rodrigues; e
- e) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Gabriel Picanço;
- b) Deputado Renato Silva;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputada Jânio Xingu; e
- e) Deputado Renan Filho.

#### Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres;
- b) Deputado Chico Mozart;
- c) Deputado Coronel Chagas; e
- d) Deputado Odilon Filho.

#### Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputado Eder Lourinho;
- c) Deputada Betânia Medeiros;
- d) Deputado Gabriel Picanço; e
- e) Deputado Marcelo Cabral;

#### Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon Filho;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputada Aurelina Medeiros;
- d) Deputada Betânia Medeiros; e
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### Comissão de Políticas Indígenistas:

- a) Deputada Lenir Rodrigues;
- b) Deputado Marcelo Cabral;
- c) Deputado Jânio Xingu;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Renan Filho.

#### Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho;
- b) Deputado Soldado Sampaio;
- c) Deputado Evangelista Siqueira;
- d) Deputado Jeferson Alves; e
- e) Deputado Neto Loureiro.

#### Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio, Turismo e Serviços:

- a) Deputado Jorge Everton;
- b) Deputada Tayla Peres;
- c) Deputada Catarina Guerra; e
- d) Deputado Gabriel Picanço.

#### Comissão de Relações Fronteiriças, MERCOSUL, de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação:

- a) Deputada Ione Pedroso;
- b) Deputado Dhiego Coelho;
- c) Deputado Chico Mozart;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputado Jeferson Alves;
- f) Deputado Renan Filho; e
- g) Deputada Tayla Peres.

#### Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputado Dhiego Coelho;
- b) Deputado Coronel Chagas;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Jânio Xingu;
- e) Deputada Catarina Guerra;
- f) Deputado Soldado Sampaio; e
- g) Deputado Nilton do Sindpol.

#### Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputada Catarina Guerra;
- b) Deputado Evangelista Siqueira;
- c) Deputada Betânia Medeiros;
- d) Deputada Ione Pedroso; e
- e) Deputado Soldado Sampaio.

#### Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Aurelina Medeiros;
- b) Deputada Chico Mozart;
- c) Deputado Eder Lourinho; e
- d) Deputado Nilton do Sindpol.

#### Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Coronel Chagas;
  - b) Deputado Odilon Filho;
  - c) Deputada Catarina Guerra; e
  - d) Deputada Lenir Rodrigues.
- Suplentes:  
1º - Deputada Ione Pedroso  
2º - Deputada Betânia Medeiros

## SUMÁRIO

**Superintendência Legislativa**

- Projeto de Lei nº 001/2019 02
- Comissão Especial Externa - Resol. nº 004/2019 - Edital de Convocação nº 002/2019 03
- Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário - Edital de Convocação nº 003/2019 03

**Superintendência Administrativa**

- Republicação da Resolução nº 126/2019 03
- Resoluções nº 127 a 132/2019 03

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

- Resolução nº 3547 a 3550/2019 04

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

E-mail: [docgeralale@gmail.com](mailto:docgeralale@gmail.com)

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

**Gerente de Documentação Geral**

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

THIAGO DE SOUZA PADILHA

**Diagramação**

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, *conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015*, respeitando horários e formatos estabelecidos no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## PROJETO DE LEI

## PROJETO DE LEI Nº 001 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“AUTORIZA A CESSÃO DE ARMAS DE FOGO AOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DAS CARREIRAS DE SEGURANÇA PÚBLICA APÓS APOSENTADORIA, RESERVA OU REFORMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA aprovou e sancionou o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a cessão, aos Servidores das Carreiras de Segurança Pública previstas nos artigos 175 a 181 da Constituição Estadual, das armas de fogo utilizadas em serviço, por ocasião de sua aposentadoria, reserva, reforma ou transferência para a inatividade.

§1º A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, a critério do órgão de origem do servidor, ficando os herdeiros responsáveis pela devolução, em caso de falecimento.

§2º Nas situações de reforma de militares ou aposentadoria por invalidez de civis, a cessão da arma ficará condicionada à avaliação médica competente, no que se refere à sua capacidade para utilização do armamento.

Art. 2º A cessão das armas de fogo está condicionada a:

I - Cumprimento dos requisitos previstos no artigo 37 do Decreto Federal n.º 5.123, de 10 de julho de 2004;

II - Não haver registro de punição funcional em seu prontuário.

Art. 3º Caberá ao órgão responsável pela a armazenagem de arma de fogo, diretamente vinculado ao ex-servidor requerente, desde que preenchidos os requisitos dispostos no artigo 2º, as providências necessárias para o registro da arma cedida, compreendendo:

I - Dar publicidade à deliberação que cedeu a arma de fogo;

II - Cadastrar a arma nos termos estabelecidos na legislação federal;

III - Emitir o Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) correspondente ou outra certificação que eventualmente o suceder.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2019.**

**JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES**

**Deputado Estadual - MDB**

**JUSTIFICATIVA**

O ônus dos servidores da Segurança Pública não se modifica juntamente com sua situação funcional. Mesmo servidores inativos, são pessoas que sempre priorizarão a segurança e bem-estar da comunidade, em detrimento de seu conforto e segurança pessoal.

A passagem para a inatividade não significa que os ex-servidores da Segurança Pública deixarão de estar atentos às situações em que sua pronta atuação possa salvar vidas. É necessário que tenham acesso às armas de fogo com as quais sempre desempenharam essas funções. E é justo que, para isso, não tenha que ser utilizados recursos do sustento de sua família para a aquisição de um novo armamento.

O presente projeto visa a regulamentar e normatizar a utilização de equipamentos públicos para a realização de uma função eminentemente pública.

Diante do exposto, confiamos e solicitamos o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação da presente proposição, por entender ser de grande importância.

**Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2019.**

**JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES**

**Deputado Estadual - MDB**

**DAS COMISSÕES**

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
**COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA NOS TERMOS DA  
 RESOLUÇÃO Nº 004/2019**

Boa Vista, 08 de abril de 2019.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019**

Convocamos os Senhores Parlamentares, membros da Comissão Especial Externa, “destinada a acompanhar as questões atinentes aos servidores da CODESAIMA – Companhia de Desenvolvimento de Roraima, bem como os problemas relacionados aos terceirizados do Estado de Roraima”, os Deputados: **Nilton do Sindpol**, Presidente; **Renato Silva**, Vice-Presidente; **Soldado Sampaio**, Relator; **Aurelina Medeiros**; **Coronel Chagas**; **Jeferson Alves e Renan Filho**, Membros, para Reunião Extraordinária, no Plenário desta Casa de Leis, dia 10 de abril do corrente ano, quarta-feira, logo após a Sessão Plenária, para tratar de assuntos de interesse desta Comissão.

Atenciosamente,

**Nilton do Sindpol**

Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA  
 DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES  
**COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E  
 SISTEMA PENITENCIÁRIO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/19**

Em: 08/04/2019

Convocamos os Senhores Parlamentares, Membros desta Comissão, Deputados, Soldado Sampaio, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Jorge Everton para reunião, no dia 09/04/19, após a sessão, no Plenário Deputada Noêmia Bastos Amazonas, deste Poder, que terá como objeto a discussão de assuntos relacionados à esta comissão.

**Nilton SINDPOL**

Presidente da Comissão

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**RESOLUÇÕES**

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL  
 RESOLUÇÃO Nº 0126/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Nomear** os servidores abaixo relacionados, para fazerem parte da Comissão, por meio do Processo de Sindicância nº. 308/2019, que analisará eventual Extravio do Processo nº. 020/2016, no prazo de 30 (trinta) dias.

- Jisleyde Rocha da Silva – Matrícula 15783 (Presidente);
- Débora Strucker – Matrícula 15779 (Membro); e
- Graciacia Varão Barros Catão – Matrícula 14582 (Membro).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de abril de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0127/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Renan Bekel de Melo Pacheco**, para viajar com destino a Cidade de Brasília-DF, saindo no dia 15.04.2019, com retorno no dia 18.04.2019, para tratar de assuntos parlamentares, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de abril de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0128/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Renato de Souza Silva**, para viajar com destino a Cidade de Brasília-DF, saindo no dia 15.04.2019, com retorno no dia 19.04.2019, para tratar de assuntos parlamentares, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de abril de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0129/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do Excelentíssimo Senhor Deputado **Jose Hamilton Gomes Loureiro Neto**, para viajar com destino a Cidade de Brasília-DF, saindo no dia 15.04.2019, com retorno no dia 19.04.2019, para tratar de assuntos parlamentares, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de abril de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0130/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Autorizar** o afastamento do servidor **Raimundo Santos de Melo**, matrícula 19443, para viajar ao município de Uiramutã/RR, saindo no dia 05.04.2019, com retorno no dia 07.04.2019, para realizar serviços inerentes às suas funções, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de abril de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0131/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Convalidar** o afastamento do servidor **José Matias de Souza Junior**, matrícula 23216, que viajou ao município de Mucajaí/RR, no dia 04.04.2019, com retorno no mesmo dia, para realizar serviço deste Poder, **sem ônus de diárias** para Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 05 de abril de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente Geral

**RESOLUÇÃO Nº 0132/2019**

A Superintendência Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais.

**RESOLVE**

**Art.1º Convalidar** o afastamento das servidoras **Cristine Amorim Oliveira**, matrícula 23054 e **Rayane Silva Trajano**, matrícula 22557, para viajarem para a cidade de Manaus-AM, saindo no dia 04.04.2019, com retorno no dia 09.04.2019, para realizarem atividades inerentes às suas funções parlamentares, a serviço desta Casa Legislativa.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de abril de 2019.

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Superintendente Geral



**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**RESOLUÇÕES**
**RESOLUÇÃO Nº 3547/2019-SGP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º Conceder** o usufruto das férias do servidor ANILTON FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 20671, no período de 02/04/2019 a 12/04/2019, referente ao exercício de 2019.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 02/04/2019.

Palácio Antônio Martins, 08 de abril de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 3548/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** MICHAEL RAMON MILHOMEM ALBA, matrícula 19329, CPF: 938.689.102-63, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo Especial II CAA-4, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 8 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 9 de abril de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 3549/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** CLAUTENS LISBOA CAVALCANTE, matrícula 16785, CPF: 311.210.803-59, do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar Administrativo II CAA-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução surte efeitos a partir de 7 de abril de 2019.

Boa vista - RR, 9 de abril de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**RESOLUÇÃO Nº 3550/2019-SGP**

A SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 389/2016-MD e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Exonerar** WILMA ROMAO DA SILVA, matrícula 22900, CPF: 144.594.502-91, do Cargo Comissionado de Assessora da Mesa Diretora IV CM-6, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução Legislativa nº 17/2017, de 28 de dezembro de 2017, publicada no DO/ALE-RR, Edição A-2671, de 3 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 23 de março de 2019.

Boa vista - RR, 9 de abril de 2019.

**GEORGIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA**

Superintendente de Gestão de Pessoas

Matrícula: 17812

**ACREDITE,  
SONHOS  
SE REALIZAM.**

**VENHA PARA  
O ABRINDO CAMINHOS!**

- ▶ BOA VISTA
- ▶ ALTO ALEGRE
- ▶ BONFIM
- ▶ IRACEMA
- ▶ CARACARAÍ
- ▶ RORAINÓPOLIS

INFORMAÇÕES  
98402-5014

abrindocaminhos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA  
Independente e mais perto de você